



CONSELHO DA COMUNIDADE

COMARCA DE NOVA AURORA/PR

ÓRGÃO DE EXECUÇÕES PENAIS

Declaração de Utilidade Pública aprovada Lei Municipal n. 1909 de 04 de junho 2018.

E-mail: consnovaaurora@gmail.com



EDITAL PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO (A) DE NÍVEL SUPERIOR

O Ilmo. Sr. Presidente do Conselho da Comunidade da Comarca de Nova Aurora/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 23 do Estatuto Social deste órgão, junto à Administração Pública da Prefeitura Municipal de Cafelândia/PR,

TORNA PÚBLICO

o presente **EDITAL**, que estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de ESTAGIÁRIO (A) de nível superior, remunerado, não obrigatório, para atuar no Conselho da Comunidade da Comarca de Nova Aurora/PR, situado na Rua Castro Alves, s/n, sala 01 do Terminal Rodoviário de Nova Aurora/PR.

1 - Dos requisitos. Ter 18 anos completos. Não estar respondendo a nenhum processo criminal. Não ser parente em linha reta de membros deste Conselho. Cursar o 3º semestre dos cursos de nível superior de Bacharel em Direito ou Ciências Contábeis em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Domínio em informática e digitação. Boa comunicação verbal e escrita.

2 - Da vaga a ser preenchida. O (a) candidato (a) selecionado (a) ocupará 01 (uma) vaga existente junto ao Conselho da Comunidade. Os demais aprovados formarão cadastro de reserva para eventuais vagas que possam surgir no prazo de 1 (um) ano.

3 - Da remuneração e carga horária. O (a) candidato (a) aprovado (a) na seleção cumprirá carga horária de 20h semanais e 4h diárias, observando o calendário forense. A bolsa-auxílio será no valor de R\$ 945,00, além de vale transporte de R\$ 55,00, perfazendo o total de R\$ 1.000,00, a serem pagos pela Prefeitura Municipal de Cafelândia.

4 - Das inscrições. Serão realizadas no período de 22/03/2023 à 28/03/2023, agendadas pelo telefone celular (45) 98429-0859 via *WhatsApp*, e com a apresentação da documentação presencialmente na sede do Conselho da Comunidade da Comarca de Nova Aurora, localizado na sala 01 do Terminal Rodoviário de Nova Aurora, de segunda à sexta feira, das 12h às 18h, ou pelo e-mail: consnovaaurora@gmail.com.

5 - Da documentação necessária. O (a) candidato (a) deverá apresentar e/ou enviar os seguintes documentos:

- a) Currículo com foto, telefone e nome dos empregadores informados na experiência, para fins de referência profissional, além de telefone para contato pessoal;
- b) Fotocópias da cédula de identidade RG, do CPF e do comprovante de endereço/residência;



CONSELHO DA COMUNIDADE

COMARCA DE NOVA AURORA/PR

ÓRGÃO DE EXECUÇÕES PENAIS

Declaração de Utilidade Pública aprovada Lei Municipal n. 1909 de 04 de junho 2018.

E-mail: consnovaaurora@gmail.com



c) Comprovante de estar matriculado em curso de graduação, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

6 - Da entrevista (classificatória). O processo de seleção se constituirá em 02 (duas) etapas: análise de currículo (classificatória) e, após, convocação para entrevista dos candidatos (as) selecionados. A nota final, que apontará o (a) candidato (a) selecionado (a) será obtida através da soma da nota da análise de currículo e a nota da entrevista, dividindo-se esse resultado por dois, para chegar-se à nota final de candidato.

7 - Da data e local de realização da entrevista. Será agendada via telefone e *WhatsApp* do (as) candidatos (as) selecionados (as), por ordem alfabética. O não comparecimento do candidato no horário agendado para a entrevista, sem justificativa prévia até 30min antes do agendamento, implicará na sua desclassificação.

8 - Da Classificação final. Serão classificados os candidatos que atingirem nota igual ou maior que 7,0 (sete), obtidas da média aritmética simples das duas etapas, desde que preencham os requisitos constantes deste edital. Será considerado (a) aprovado (a) o (a) candidato que obtiver a maior média aritmética.

9 - Da contratação. A contratação do (a) candidato (a) aprovado (a) será por contrato de estágio por um ano, prorrogável por mais um ano, conforme Lei n. 11.788/2008, junto ao setor de recursos humanos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, com a funcionária Eduarda, fone: (45) 3241-4300 Ramal: 412 e/ou e-mail: eduarda.cardoso@cafelandia.pr.gov.br.

Nova Aurora/PR, 21/03/2023.

Helder Sansel de Souza Silva

Presidente do Conselho da Comunidade da Comarca de Nova Aurora/PR

Gestão 2022/2025